

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.052, DE 19 DE ABRIL DE 1948

Dá nova redação ao art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.528, de 7 de janeiro de 1946.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.528, de 7 de janeiro de 1946:

"Artigo 3.º — Nos quadros de combatentes, de escreventes e radiotelegrafistas, os subtenentes serão recrutados por promoção de sargentos-ajudantes (enquanto houver) e primeiros sargentos.

§ 1.º — No quadro de músicos, esse recrutamento dar-se-á entre os de classe distinta e primeira classe.

§ 2.º — A inscrição para os exames de acesso ao posto de subtenente é feita mediante requerimento do interessado".

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de abril de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.053, DE 19 DE ABRIL DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo Decreto n. 17.853, de 31-12-1947, na verba 160 — a Consignação 8.05.1 — Pessoal Variável — Sub-consignações 14 e 15 — com os itens 140 — Diárias e 157 — Outras gratificações — dotados, respectivamente, com Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Para atender as despesas do artigo anterior ficam anuladas em iguais quantias nas mesmas Tabelas Explicativas, os itens 040 — Diárias e 057 — Outras gratificações — Verba 160 — 8.05.0 — 04 — 05.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de abril de 1948.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE:

Exonerando:

o sr. Tito Loyola Brandão do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Simão;

o sr. Douridino Godoy Bueno do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Simão;

o sr. Sebastião Gonçalves de Oliveira do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Américo de Campos, comarca de Tanabi;

o sr. Jorge Kater do cargo de juiz de casamentos do distrito de Catiguá, comarca de Catanduva;

o sr. Arthur Gonçalves do cargo de juiz de casamentos do distrito de Barrinha, comarca de Sertãozinho;

o sr. Guilherme Ortolan do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Sertãozinho;

a pedido, o sr. Athos Pimenta de Padua do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Macuco, comarca de Lins, nos termos do art. 7.º letra "a" do decreto 5.338 de 6-1-1932;

a pedido, o sr. Guerino Coao do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Santa Gertrudes, comarca de Rio Claro, nos termos do art. 7.º letra "a" do decreto 5.338 de 6 de janeiro de 1932;

Nomeando:

nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649 de 25 de agosto de 1932:

o sr. Waldey José de Oliveira para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Baquirivá, comarca de São Paulo;

o sr. Orpheo Mosca para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Baquirivá, comarca de São Paulo;

o sr. Sívio Pieroni para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Sertãozinho;

o sr. Abdalla Mamed para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Sertãozinho;

o sr. Acrísio Lopes Cansado para o cargo de juiz de casamentos do 2.º Subdistrito do distrito de Fernandópolis, comarca de Votuporanga;

o sr. Joaquim Cotrim Junior para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º Subdistrito do distrito de Fernandópolis, comarca de Votuporanga;

o sr. Agostinho Bombonatti para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Barrinha, comarca de Sertãozinho;

o sr. Eduardo Atique para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Guariba, comarca de Jaboticabal;

o sr. Fortunato Aguiar Moreira para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Catiguá, comarca de Catanduva;

o sr. Simão Ignacio Carvalho para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Simão;

o sr. Dante Maturano para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Simão;

nos termos do dec.-lei 11.058 de 26 de abril de 1940:

o sr. Miguel Pinnalves Martins para o cargo de adjunto de curador de casamentos do 2.º Subdistrito do distrito de Fernandópolis, comarca de Votuporanga;

Declarando competir:

ao sr. João Sartori Filho, enfermeiro prático, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda em 19 de março último, sob n. 787;

ao sr. Felix Nascimento Pereira, mestre padrão "L" lotado na Seção da Penitenciária do Estado, em Taubaté, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda sob n. 740 de 11 de março último; nos termos do art. 98 da Constituição do Estado;

Declarando findo:

o afastamento em que se encontra d. Mercedes Moreira, escriturária classe "I" lotada na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, junto à Procuradoria de Assistência Judiciária, em Santos, do Departamento Jurídico do Estado;

o afastamento em que se encontra o sr. Manoel Granja, escriturário classe "H" lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, junto ao cartório do 6.º ofício criminal da comarca de São Paulo, a partir de 14 de abril do corrente ano;

Autorizando:

d. Mercedes Moreira, escriturária classe "I", lotada na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício de seu cargo, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e mais vantagens do cargo efetivo, afim de ficar à disposição do Fórum da Comarca de Santos, nos termos dos artigos 41 e 272 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941;

Resolvendo afastar:

o sr. José Macedo Cabral, escriturário classe "I", lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado;

o sr. Geraldo Borges Pereira, gráfico classe "I" lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de 30 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado;

o sr. Ary Romay Fernandes, escriturário classe "H" lotado no Cartório do Primeiro Ofício Criminal da Comarca de Santos, pelo prazo de 1 (um) ano, para tratamento de sua saúde, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado;

Nomeando:

o sr. Alfredo de Oliveira Prado, para substituir o sr. Walter da Costa Cruz, oficial de justiça, padrão "J", da PP-QJ da Primeira Vara Criminal da Comarca de São Paulo, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, nos termos do art. 16 n. V do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941;

o sr. Manoel Augusto dos Santos para, a partir de 9 do corrente mês, substituir o sr. João Ferreira, oficial de justiça, padrão "J", do Cartório do Primeiro Ofício de Assistência Judiciária, da comarca da Capital, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, nos termos do art. 16 n. V do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941;

o sr. Ezio Donati para substituir a partir de 5 do corrente mês, o sr. Aluísio Soares de Azevedo, 2.º escrevente padrão "L" da PP-QJ lotado no Cartório do 1.º ofício criminal da comarca da Capital, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, nos termos do art. 16 n. V do Decreto-lei 12.273 de 28-10-1941;

Contendendo:

apresentando ao sr. Gregório Aquilino, gráfico classe "I", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do

FOLHETOS A VENDA

Acha-se à venda nesta Repartição, folheto contendo o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais do Estado de São Paulo". — Decreto-lei 13.030, de 28 de outubro de 1942.

Preço: Cr\$ 3,00 — Porte: Cr\$ 0,50.

Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, por contar mais de 30 anos de efetivo exercício, nos termos do art. 92 da Constituição do Estado;

Apostilando:

o título que nomeou o sr. Séres de Carvalho Borges, para substituir, a partir de 23 de março último, o sr. Alípio Augusto Moreno, oficial de justiça padrão "J" da PP-QJ — da 8.ª vara criminal da comarca da Capital, durante o seu impedimento, para declarar que o nome exato do substituído é Séres de Carvalho;

o Decreto de 7 de junho de 1946 que nomeou, interinamente, o sr. Octavio Fortes para o cargo de auxiliar de escriturário, lotado na Diretoria do Serviço Social dos Menores, para declarar que o nome exato do interessado é Octavio Forti;

o Decreto de 22 de dezembro de 1947, que autorizou o sr. Coriolano Silveira da Motta a afastar-se do cargo de professor, padrão "H", lotado na Penitenciária do Estado, pelo prazo de 30 dias, para declarar que o mencionado afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Retificando:

O Decreto de 29, publicado a 30-3-48, que nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o Bel. Maximo de Castro Rebelo, Delegado de Polícia classe "P", a ter exercício pelo prazo de seis (6) meses, na 7.ª Divisão Policial — Santos — a fim de declarar que o interessado foi autorizado a ter exercício na 3.ª Delegacia de Polícia de Santos, da referida Auxiliar.

Autorizando:

Nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41;

Augusto Gomes da Silva, médico classe "N", lotado no Posto Médico da Assistência Policial, a ter exercício pelo prazo de seis (6) meses, no Posto Médico Legal Regional de Assis, desta Secretaria, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

Sívio da Silva Maciel, médico classe "N", lotado na Diretoria Geral, a ter exercício, pelo prazo de seis (6) meses, no Posto Médico Legal Regional de Piracicaba, desta Secretaria, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

Geraldo de Faria Pacheco, médico classe "N", lotado no Posto Médico da Assistência Policial, a ter exercício, pelo prazo de seis (6) meses, no Posto Médico Regional de Barretos, desta Secretaria, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

Declarando cessados:

A partir da data da publicação deste, os efeitos do Decreto de 29, publicado a 30-10-47, que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o Bel. Sebastião Cesar, Delegado de Polícia classe "P", a ter exercício, pelo prazo de seis (6) meses, na Terceira Delegacia de Polícia de Santos.

Prorrogação:

Por um (1) ano, os efeitos do Decreto de 17, publicado a 18-3-48 que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o Bel. Gilberto Silva de Andrade, Delegado de Polícia classe "P", a ter exercício no Departamento de Ordem Política e Social a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Aposentando, compulsoriamente

A vista do que consta do protocolado n. 23958-47-SSP, e nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado, de 9-7-47, Benedito Gabriel Corrêa, Guarda de Presídio classe "G", lotado no Instituto Correcional da Ilha Anchieta.

A vista do que consta do protocolado n. 19363-46-SSP, e nos termos do artigo 193, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, Rómulo de Macedo, no cargo de Escrivão de Polícia, classe "I" — da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.